



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nepomuceno, 27 de fevereiro de 2026.

MENSAGEM Nº 011/2026

**Exmo. Sr.
Tullio Ian Marangoni de Moraes
DD. Presidente da Câmara Municipal de
NEPOMUCENO – MG**



Senhor Presidente,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o presente Projeto de Lei que Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Nepomuceno/MG – REFIS Nepomuceno 2026 e dá outras providências.

A presente proposição visa lançar programa para o Município receber seus créditos tributários inscritos em dívida ativa dos contribuintes que se encontram em situação de inadimplência. Tal projeto tem o objetivo de incentivar os contribuintes a recolherem seus débitos tributários, concedendo – lhes descontos nos valores dos juros e multas lançados.

Ressaltamos que não haverá reflexo negativo no orçamento financeiro do Município, visto que será preservado o crédito principal corrigido monetariamente e ainda, em alguns casos, parte dos acessórios de maneira que a arrecadação advinda em consequência do benefício concedido poderá atingir o patamar de duas vezes mais que a prevista na vigente lei orçamentária para o atual exercício financeiro.

Ademais, segue em anexo ao Projeto de Lei um demonstrativo da compensação financeira gerada pelo Programa evidenciando que não ocorrerá reflexo negativo no orçamento financeiro do Município, visto que será preservado o crédito principal corrigido monetariamente e ainda, constata aumento da arrecadação por duas formas: direta mediante a quitação dos débitos atualmente existentes e, indiretamente, mediante a regularidade dos futuros pagamentos.

ELIAS NATAL
LIMA DE
WENEZES:14
126026614

Assinado eletronicamente em 27/02/2026
Data: 27/02/2026 15:31:31
Assinado por: Tullio Ian Marangoni de Moraes
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno
Município: Nepomuceno - MG
Número do Documento: 011/2026
Data de Assinatura: 27/02/2026 15:31:31
Assinado por: Tullio Ian Marangoni de Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Demonstrativo da compensação financeira pela renúncia da receita / reflexo da medida de redução / não comprometimento da execução das metas estipuladas na LDO.

SITUAÇÃO DO CREDITO FISCAL DO MUNICÍPIO – DIVIDÁ ATIVA				
Valor Original (R\$)	Valor Correção Monetária (R\$)	Valor Juros (R\$)	Valor Multa (R\$)	Total Geral
1.340.659,26	194.310,10	450.471,57	153.256,93	2.138.697,86

Portanto, diante do ingresso de recursos nos Cofres Públicos provenientes da arrecadação do crédito principal e de parte dos acessórios, possibilitando maiores investimentos a favor da coletividade, compensará a renúncia parcial de multas e juros. Se ainda assim, mediante a adoção destas medidas a arrecadação pretendida não for alcançada, será promovida a redução dos investimentos em obras, para compensar a receita renunciada.

Por fim, esclarecemos que a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei ficam condicionadas, por imperativo legal e orçamentário, à prévia aprovação do Projeto de Lei nº 1.204/2026 que altera o Anexo da LDO, o qual serve de fundamento e suporte normativo para a implementação do REFIS, garantindo conformidade com os princípios da legalidade, do planejamento, da responsabilidade fiscal e do equilíbrio das contas públicas.

Dessa forma, busca-se assegurar que a instituição do REFIS ocorra em plena observância ao ordenamento jurídico vigente, evitando vícios de natureza orçamentária e resguardando a segurança jurídica dos atos administrativos e legislativos decorrentes.

Convicta de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação, tendo em vista a importância da matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ELIAS NATAL
LIMA DE
MENEZES: 141
26026614
Elias Natal Lima de Menezes
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ELIAS NATAL
LIMA DE MENEZES:14126026614
ND_C=BR; OU=C=Brasil; OU=Certificado
Digital PF A1 - OU=Verificadora, DU=438F78181000103; DN=AC=SingularID
Múltipla, CN=ELIAS NATAL LIMA DE
MENEZES:14126026614
Razão: Sou eu o autor deste documento.
Localidade:
Data: 2020-02-27 10:02:33-03:00
Formato: PDF, Braker, Versão: 2020-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1.205, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Nepomuceno/MG – REFIS Nepomuceno 2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nepomuceno, por seus representantes legais aprovou:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS NEPOMUCENO 2026, destinado à regularização de créditos referente exclusivamente ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º Poderão ser incluídos no REFIS NEPOMUCENO 2026 todos os débitos cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Considera-se dívida municipal o valor do débito principal acrescido de juros, multa e correção monetária até a data da formalização do parcelamento.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Poderão aderir ao Programa Municipal de Recuperação Fiscal os contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, sucessores, responsáveis tributários ou terceiros devidamente autorizados.

CAPÍTULO III
ADESÃO E CONDIÇÕES

Art. 4º A adesão ao **REFIS NEPOMUCENO 2026** implica:

- I – consolidação da dívida até a data da adesão;
- II – confissão irrevogável e irretroatável da dívida;
- III – obrigatoriedade de incluir todos os débitos vencidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO V
BENEFÍCIOS E PARCELAMENTO

Art. 8º O regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos a que se refere este Programa Municipal de Recuperação Fiscal – **REFIS NEPOMUCENO 2026** - conforme instituído no artigo 1.º, se dará nos seguintes termos:

Forma de pagamento	Desconto Juros	Desconto Multa
À vista	90%	90%
Até 12 parcelas	85%	85%

Art. 9º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais) para pessoa física e R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa jurídica.

Art. 10 O parcelamento será pago em parcelas mensais e sucessivas, cujo vencimento da primeira parcela dar-se-á à vista, na data da adesão.

CAPÍTULO VI
DAS VEDAÇÕES

Art. 11. É vedado o parcelamento dos seguintes débitos:

- I – dos contribuintes que tenham praticados crime contra a ordem tributária apurado no processo administrativo tributário;
- II - oriundos das obrigações de natureza contratual;
- III – multas por infrações a cláusulas de contratos celebrados por pessoas físicas ou jurídicas com órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
- IV – débitos de origem da Administração Indireta do Município.

CAPÍTULO VII
INADIMPLÊNCIA

Art. 12 A falta de pagamento de qualquer das parcelas da dívida devidamente consolidada, nos seus vencimentos sujeita o contribuinte a:

- I - atualização monetária do saldo remanescente da dívida parcelada e inadimplida, na forma estabelecida na legislação municipal;
- II - multa e juros legais sobre o remanescente da dívida, de acordo com a legislação tributária municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 13 O inadimplemento de 02 (duas) parcelas mensais consecutivas ou alternadas acarretará o cancelamento automático da adesão ao Programa de Regularização Fiscal, com vencimento antecipado das parcelas vincendas, passando a incidir, novamente, os juros e multas anistiados, de acordo com a normas do Código Tributário Municipal.

Art. 14 A exclusão do contribuinte do **REFIS NEPOMUCENO 2026**, com o cancelamento automático da adesão, importará na exigibilidade da totalidade do débito remanescente, sem os descontos concedidos, com o prosseguimento dos procedimentos administrativos ou judiciais, com os acréscimos legais, deduzidos os valores pagos pelo contribuinte com idêntica correção.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A fruição dos descontos previstos nesta Lei não confere direito à restituição ou compensação de quaisquer importâncias já pagas ou compensadas a qualquer título ou em qualquer tempo.

Art. 16 Fazem parte desta lei os anexos:

I – Anexo I – Requerimento de Adesão ao REFIS NEPOMUCENO 2026;

II – Anexo II – Termo de Adesão ao REFIS NEPOMUCENO 2026 e Confissão de Dívida;

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nepomuceno, 27 de fevereiro de 2026.

ELIAS NATAL
LIMA DE
MENEZES:14
126026614
Elias Natal Lima de Menezes
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ELIAS NATAL
LIMA DE MENEZES:14126026614
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videconferencia,
OU=41367181000103, OU=AC
SingularID Multiple, CN=ELIAS NATAL
LIMA DE MENEZES:14126026614
Resão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2026.02.27 15:04:09-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS NEPOMUCENO 2026

Ao Sr. Secretário Municipal de Fazenda do Município de Nepomuceno/MG

Eu, _____
CPF/CNPJ nº _____
Inscrição Municipal nº _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade/UF: _____
CEP: _____, Celular/Telefone: () _____
E-mail: _____, na qualidade de:

Contribuinte Pessoa Física Representante Legal Procurador (com procuração anexa),

SOLICITO minha adesão ao **Programa de Recuperação Fiscal – REFIS NEPOMUCENO 2026**, instituído no âmbito do Município de Nepomuceno, para fins de regularização dos débitos fiscais e/ou tributários que mantenho perante este ente federado, observando-se as regras e benefícios previstos na legislação municipal aplicável.

DECLARO, para os devidos fins de direito:

1. que tenho ciência e concordo com as condições de adesão ao REFIS NEPOMUCENO 2026;
2. que opto pela forma de pagamento indicada abaixo:
 À vista; Parcelado em ___ (___) parcelas.
3. que **RENUNCIO**, de forma expressa e irrevogável, a quaisquer ações judiciais ou administrativas que tenham por objeto a exigibilidade ou constituição dos débitos ora reconhecidos e incluídos no REFIS, caso assim estipulado na legislação municipal.

Ante o exposto, **requero o recebimento deste requerimento e a homologação da minha adesão ao REFIS NEPOMUCENO 2026**, com a consequente expedição dos documentos fiscais e/ou parcelamentos devidos, na forma da lei.

Nepomuceno/MG, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente / Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO REFIS NEPOMUCENO 2026 E CONFISSÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO – MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.244.350/0001-69, com sede administrativa na Praça Padre José, nº 180, Centro, Nepomuceno/MG, neste ato representado pelo Sr., no exercício do cargo de Secretário Municipal de Fazenda, doravante denominado MUNICÍPIO;

E, de outro lado, (nome do contribuinte ou representante legal), _____
_____, CPF/CNPJ nº _____,
Inscrição Municipal nº _____, Endereço: _____,
_____, doravante denominado
CONFESSANTE;

Têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS NEPOMUCENO 2026 e a confissão, reconhecimento e consolidação de dívidas fiscais e não fiscais de responsabilidade do CONFESSANTE perante o Município de Nepomuceno – MG, conforme legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DÉBITOS CONFESSADOS

O CONFESSANTE reconhece expressa, irrevogável e irretroatamente ser devedor dos débitos listados no Anexo "Demonstrativo de Débitos Consolidados do REFIS NEPOMUCENO 2026", que passa a integrar este Termo.

Valor total consolidado: R\$ _____ (_____)
_____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFISSÃO E RECONHECIMENTO

O CONFESSANTE declara que:

1. Reconhece integralmente a existência, exatidão e exigibilidade dos débitos ora confessados;
2. Renuncia a qualquer alegação de nulidade, inexigibilidade ou irregularidade referente aos créditos ora consolidados;
3. Desiste de eventuais ações ou defesas administrativas ou judiciais relativas aos débitos incluídos no REFIS, quando exigido pela legislação municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS FORMAS DE PAGAMENTO

O CONFESSANTE opta pela seguinte modalidade de pagamento:

- À vista — com os benefícios previstos na legislação;
- Parcelado em ____ (____) parcelas mensais, com vencimento todo dia ____ de cada mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

O não pagamento de 02 (duas) parcelas mensais consecutivas ou alternadas acarretará o cancelamento automático da adesão ao Programa de Regularização Fiscal, com vencimento antecipado das parcelas vincendas, passando a incidir, novamente, os juros e multas anistiadados, de acordo com a normas do Código Tributário Municipal, e implicará no prosseguimento dos procedimentos administrativos ou judiciais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E ENCARGOS

Na hipótese de inadimplência, incidirão sobre as parcelas, multas, juros e correção monetária, na forma da legislação tributária do Município de Nepomuceno.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Este Termo obriga as partes e seus sucessores, sendo irrevogável e irretratável, salvo nas hipóteses expressas na legislação municipal do REFIS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nepomuceno – MG, para dirimir quaisquer divergências decorrentes deste Termo.

Nepomuceno/MG, ____ de _____ de 2026.

Contribuinte / Representante Legal

Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Município de Nepomuceno – MG
Exercícios: 2026, 2027 e 2028

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente estudo atende ao disposto:

- Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;
- Art. 4º, §2º, V da LRF;
- Metas Fiscais constantes na LDO 2026.

Considerando que o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS Nepomuceno 2026 concede descontos sobre juros e multas incidentes sobre créditos inscritos em dívida ativa, configura-se renúncia de receita, exigindo estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de sua vigência e nos dois subsequentes.

2. OBJETO DA RENÚNCIA

O Projeto de Lei prevê:

- **90% de desconto** sobre juros e multas para pagamento à vista;
- **85% de desconto** sobre juros e multas para parcelamento em até 12 parcelas;
- **Manutenção integral do valor principal**, não havendo remissão do crédito tributário.

3. BASE DE DADOS UTILIZADA

Levantamento da Dívida Ativa Municipal em 31/12/2025:

Descrição	Valor (R\$)
Principal	1.534.969,36
Juros	450.471,57
Multas	153.256,93
Total Consolidado	2.138.697,86

A parcela sujeita à renúncia corresponde exclusivamente aos acréscimos legais (juros e multas).

4. PREMISSAS UTILIZADAS NA SIMULAÇÃO

Para fins de projeção, considerou-se:

- Adesão estimada ao programa: **40% do estoque;**
- Percentual médio de desconto: **87% sobre juros e multa;**
- Pagamento à vista estimado: **35% dos aderentes;**
- Parcelamento estimado: **65% dos aderentes.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

5. CÁLCULO DA RENÚNCIA ESTIMADA

5.1 Estoque potencialmente aderente

40% do total consolidado:

$$2.138.697,86 \times 40\% = R\$ 855.479,14$$

Distribuição proporcional:

Composição	Valor (R\$)
Principal (40%)	R\$ 613.987,74
Juros (40%)	R\$ 180.188,62
Multa (40%)	R\$ 61.302,77
Total	R\$ 855.479,14

5.2 Renúncia estimada (desconto médio 87%)

Base de cálculo: Juros + Multa = R\$ 241.491,39

Renúncia estimada:

$$241.491,39 \times 87\% = R\$ 210.097,50$$

6. RECEITA EFETIVA ESTIMADA COM O REFIS

Receita estimada:

Descrição	Valor (R\$)
Principal recuperado	R\$ 613.987,74
Juros remanescentes (13%)	R\$ 58.561,30
Multa remanescente (13%)	R\$ 19.923,40
Total estimado	R\$ 692.472,44

7. CENÁRIO SEM IMPLEMENTAÇÃO DO REFIS

Considerando histórico médio de recuperação espontânea da dívida ativa municipal nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, apurou-se índice médio de recuperação anual de 8%.

Recuperação anual estimada sem REFIS:

$$2.138.697,86 \times 8\% = R\$ 171.095,82$$

8. ANÁLISE COMPARATIVA DOS CENÁRIOS

Cenário	Receita Estimada
Sem REFIS	R\$ 171.095,82
Com REFIS	R\$ 692.472,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Diferença positiva no fluxo de caixa em 2026:

- R\$ 521.376,62

Constata-se que, embora exista renúncia parcial dos acréscimos legais, ocorre significativo aumento da arrecadação efetiva municipal.

9. COMPATIBILIDADE COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026

A estimativa de receita da LOA 2026 foi elaborada considerando cenário de recuperação da dívida ativa em 30/09/2025.

Comparativo entre estoque real e previsão orçamentária:

Descrição	Estoque Real	Previsão LOA 2026
Principal	1.534.969,36	645.370,82
Juros e Multas	603.728,50	387.360,18

A compensação das despesas previstas dar-se-á mediante incremento da arrecadação tributária municipal, especialmente decorrente da recuperação de créditos inscritos em dívida ativa. Ressalta-se que as estimativas constantes na Lei Orçamentária Anual foram elaboradas com base nas informações disponíveis à época de sua elaboração, podendo sofrer atualizações ao longo do exercício em razão da consolidação e aperfeiçoamento das bases cadastrais e dos mecanismos de arrecadação tributária.

Dessa forma, a renúncia decorrente do REFIS Nepomuceno 2026 já se encontra considerada na estimativa da receita orçamentária, atendendo ao art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Não há necessidade de instituição de novas medidas compensatórias.

10. IMPACTO NAS METAS FISCAIS

Apesar da renúncia estimada de R\$ 210.097,50, o programa produz efeitos fiscais positivos:

- incremento imediato de arrecadação;
- redução do estoque de dívida ativa;
- aumento da liquidez municipal;
- melhoria do resultado primário;
- fortalecimento da cultura de adimplência tributária.

Conclui-se que não há comprometimento das metas fiscais estabelecidas na LDO 2026, tendo em vista que o programa não implica criação ou aumento de despesa pública, limitando-se à política de recuperação de créditos já constituídos.

11. PROJEÇÃO PARA OS DOIS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES

Por possuir caráter temporário e excepcional:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício	Impacto
2026	- R\$ 210.097,50
2027	Neutro
2028	Neutro

O REFIS não gera renúncia permanente nem reduz arrecadação estrutural futura.

12. MEDIDAS DE APRIMORAMENTO DA ARRECADAÇÃO

Como efeitos indiretos do programa, destacam-se:

- intensificação da cobrança administrativa;
- regularização cadastral dos contribuintes;
- ampliação da base de arrecadação;
- modernização da gestão tributária municipal.

13. CONCLUSÃO TÉCNICA

A instituição do REFIS Nepomuceno 2026 implica renúncia estimada de receita no montante de R\$ 210.097,50, limitada aos acréscimos legais incidentes sobre créditos inscritos em dívida ativa.

Entretanto, o programa promove relevante incremento no fluxo de caixa municipal, melhora indicadores fiscais e encontra-se plenamente compatível com a estimativa de receita da LOA 2026, atendendo integralmente ao art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Conclusão:

Conclui-se pela viabilidade fiscal e financeira da instituição do REFIS Nepomuceno 2026.

Nepomuceno, 27 de fevereiro de 2026.


Paloma Dias Vilas Boas

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.


Alessandra de Carvalho

Diretora de Planejamento Contábil e Orçamentário